



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0605/90

DE:18/12/90

"Autoriza o Executivo Municipal a doar material de construção à Igreja Pentecostal Deus é Amor, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir em favor da "Igreja Pentecostal Deus é Amor", com terreno situado a Rua Ramos de Oliveira Aguiar, bairro Nova Esperança, inscrita no CGC sob nº43.208.040/0001-36, os materiais de construção, abaixo especificados:

- . 40 (quarenta) sacos de cimento,
- . 60 (sessenta) folhas de eternit,

§ ÚNICO - Os materiais constantes no artigo primeiro, destinam-se como ajuda à construção da mencionada Igreja;

ART. 2º. - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo primeiro, correrão por conta de Dotação Orçamentária constantes do Orçamento para o Exercício financeiro de 1991;

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 18 de dezembro de 1990.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELET GEMBA

Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

ador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.

S A C - O R